

**3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº \*\*\*.845.\*\*\*-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23, com sede na Rua B, nº 30, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Palmitos - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Alvino Carvalho, inscrito no CPF nº \*\*\*.886.\*\*\*-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2023, em Regime de Execução por Empreitada Global, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“13 VALOR e FISCALIZAÇÃO**

*13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 147.647,63 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.*

*13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e, como Fiscal, a Engenheira da Amerios, Sr.ª Leandra Facchini Boita, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativo, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.*

*13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.*

*13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.”*

**JUSTIFICATIVA**

Através do Ofício GMC nº 131/2023, o Departamento de Assessoria de Planejamento requereu a formalização de termo aditivo para alteração do valor inicialmente proposto. A solicitação está calcada no Termo de Aditivo nº 01, firmado pela Engenheira Civil inscrita no CREA/SC 129.788-3, integrante do Departamento de Fiscalização da AMERIOS. Pertinente à modificação do valor contratual (passando de R\$ 123.410,63 para R\$ 147.647,63), atende a seguinte situação específica: I – adição de R\$ 24.237,00, porquanto “houve aditivo de mão de obra referente a execução de mão de obra de meio-fio “in loco” em toda lateral com baixa capacidade de suporte, sendo necessária

*[Assinatura]*  
Aprovação jurídica

a adição dos mesmos, para garantir a estabilidade da pedra entre as estacas 1+0,00m a 99+0,00m, totalizando 900,00 metros de execução de meio fio”, resultando no acréscimo de valor correspondente a 19,63%, portanto, abaixo do percentual de 25% constante do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Ademais, encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, sendo legalmente permitida sua pactuação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:0318  
4587991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos - SC, 19 de dezembro de 2023.

ALVINO CARVALHO  
CONSTRUÇÕES CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas: ANDRESSA  
TRIACCA:07  
265685970  
ANDRESSA TRIACCA  
CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70

JAIRES  
CANTON:7  
5791870949  
JAIRES CANTON  
CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49

OFÍCIO GMC N° 131/2023

Palmitos/SC, 13 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.  
**Jaires Canton**  
**Responsável pelo Departamento de Licitação**  
Nesta.

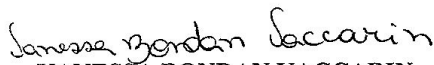
**Assunto: Termo aditivo ao contrato administrativo n° 025/2023.**

Ilustríssimo Senhor,

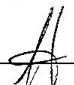
Considerando o contrato administrativo n° 025/2023, firmado entre o Município e a Empresa Alvino Carvalho Construções, inscrita no CNPJ sob n° 28.453.738/0001-23, oriundo do processo licitatório n° 037/2023, tomada de preço n° 6/2023, contrato administrativo n° 025/2023, *solicito que seja gerado um termo aditivo de valor, conforme documento anexo.*

O contrato tem por objetivo a prestação de serviço de execução de assentamento em pedras irregulares, bocas de lobo e colocação de tubos em concreto na rua Cipriano, localizado no Balneário de Ilha Redonda, Município de Palmitos/SC.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

  
**VANESSA BONDAN VACCARIN**  
Matricula n° 1524-03  
Dpto. de Assessoria de Planejamento

Recebi em 13/12 2023.

  
**JAIRES CANTON**  
Matr. 226-01

**Termo de Aditivo**

**Nº 01**

Referente ao projeto de Execução de Assentamento em pedras irregulares, Bocas de lobo e Colocação de Tubos em concreto na rua Cipriano, localizado no Balneário de Ilha Redonda ) Conforme contrato administrativo nº25/2023, no Município de Palmitos / SC, informamos que houve aditivo de mão de obra referente a execução de mão de obra de meio-fio "in loco" em toda lateral com baixa capacidade de suporte, sendo necessária a adição dos mesmos, para garantir a estabilidade do Pedra entre as estacas 1+0,00m a 99+0,00m, totalizando 900,00 metros de execução de meio fio.

Obs; utilizando sinapi atual 10/2023

Composição 01 - 94266 Mão de obra de GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO: 900,00m x R\$26,93(valor de composição sinapi + BDI) = R\$24.237,00(adição)

---

**EM GERAL:**

**- ADIÇÃO: R\$ 24.237,00**

Atenciosamente.

Leandra Fachini  
Boita

Assinado de forma digital por  
Leandra Fachini Boita  
Dados: 2023.12.13 14:34:03 -03'00'

Maravilha (SC), 13 de dezembro de 2023

**Leandra Fachini Boita.**  
Engº Civil CREA/SC 129.788-3  
Departamento de Fiscalização  
AMERIOS

COMPOSIÇÃO 01 - Meio-fio

COMPOSIÇÃO 01 - 94266 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	VALOR SINAPI / Setembro/2023	TOTAL
1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1420	R\$ 21,11	R\$ 3,00
2	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2760	R\$ 27,56	R\$ 7,61
3	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5520	R\$ 20,13	R\$ 11,11

Maravilha, 13 de dezembro de 2023

<b>Σ TOTAL</b>	<b>R\$ 23,72</b>
BDI 24%	<b>R\$ 26,93</b>

Leandra Fachini  
Boita

Assinado eletronicamente  
em 13/12/2023 às 14:38:28 -03'00'

**Leandra Fachini Boita**  
Engenheira Civil - Amérios  
CREA/SC 129.788-3

**Re: 3º Aditivo ao CONTRATO N° 25-2023 - Mão de obra assentamento de pedras - Ilha Redonda ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 19-12-2023 14:55

Prezados,

Da análise da minuta do "3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº "25/2023", oriundo do processo licitatório n. 37/2023, modalidade Tomada de Preços 06/2023, tendo por finalidade a alteração do objeto e valor, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em ter., 19 de dez. de 2023 às 10:40, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** 3º Aditivo ao CONTRATO N° 25-2023 - Mão de obra assentamento de pedras - Ilha Redonda ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES  
**Data:** 19-12-2023 10:31  
**De:** juridico@palmitos.sc.gov.br  
**ra:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**Palmitos****PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023**

Publicação Nº 5444233

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B562DA13E576B9BC791F50C74D8DE48DB7D9A006

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Contrato Nº: 25/2023 Seq.: 3 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES Valor: R\$ 24.237,00 Vigência: Início: 19/12/2023 Término: 19/04/2024 Licitação: 6/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOÇAS DE LOBO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NA RUA CÍPRIANO (TRECHO I AO IV), NO BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**DECRETO Nº 128/2023**

Publicação Nº 5443715

DECRETO Nº 128/2023 De 19 de dezembro de 2023.	DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4179, de 24 de novembro de 2022,
---	---

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 951.729,50 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
UNIDADE: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
PROJ/ATIV: 2.006 – Contribuição, Subvenção e Participação em Consórcio  
MODALIDADE: (106) 4.4.50.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 951.729,50  
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos  
TOTAL GERAL R\$ 951.729,50

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 951.729,50 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), são os provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por conta do superavit financeiro, conforme fontes de recursos:  
Prefeitura/FR 1500.7000.0500 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 951.729,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 19 de dezembro de 2023.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Local de costume  
Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.